





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM MARINA CANTO DA ILHA Nº 003/2021-SEMED.

PROCESSO Nº 5386/2023 - SEMED.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO** ADMINISTRATIVO Nº 003/2021, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM MARINA CANTO DA ILHA PARA GUARDAR A LANCHA ESCOLAR DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE ANANNINDEUA NO QUAL **SECRETARIA** MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** ANANINDEUA-SEMED (LOCATÁRIA) QUE ENTRE SI CELEBRAM Sr. EMMANUEL BITTENCOURT RESQUE NETO (LOCADOR).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também chamada SEMED, órgão da administração direta do Município de Ananindeua /PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, localizado na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Educação. LEILA CARVALHO FREIRE, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.927-91, e da carteira de identidade nº 381278 – ES, residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8, nº 9, Bairro: Distrito Industrial CEP: 67040-070, a seguir denominada simplesmente por SECRETÁRIA ou CONTRATANTE e do outro lado Sr. EMMANUEL BITTENCOURT RESQUE NETO, brasileiro, da carteira de Identidade nº 6259835 CP/PA, e CPF/MF Sob nº 013.093.792-46, residente domiciliado na Rua São Jorge nº 49, Bloco F AP. 603, Resbosque VI, Bairro: Coqueiro – Ananindeua/PA, CEP 67120-534, doravante denominada simplesmente LOCADOR, acordam entre si o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Locação do imóvel para a guarda da lancha escolar em Marina Canto da Ilha nº 003/2021 - SEMED, com base na lei nº 8. 666/93, que vigerá de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a renovação do Contrato Administrativo de nº 003/2021-SEMED, em MARINA CANTO DA ILHA, no qual será utilizado para embarque e desembarque de alunos e servidores da EMEF DOMICIANO DE FARIAS, e para a guardar da Lancha Escolar de propriedade da Prefeitura de Ananindeua e da Secretaria Municipal de Educação, localizado na rua Manoel Rosa nº 02, Bairro: Curuçambá- Ananindeua/PA, CEP 6700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do espaço usado conservado sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Locador obriga-se em manter o aluguel pelo prazo previsto no art. 46 da lei n.º 8.245/91 e por razões orçamentárias descritas no art. 165, da CF/88, a renovação dar-se-á de forma obrigatória até o final do aluguel previsto neste parágrafo único, data que a LOCATÁRIA, se obriga a restituir o imóvel locado no estado de conservação em que o recebeu salvo as deteriorações decorrentes de uso normal, inteiramente livre e desocupado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o imóvel para guarda a lancha escolar em Marina Canto da Ilha que também serve para embarque e desembarque, visto que não poderá haver interrupção ao acesso à educação dos alunos oficialmente matriculados na EMEF DOMICIANO DE

(1)

CA/





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA



FARIAS tendo a lancha escolar como transporte de professores e alunos para o ano letivo de 2023, se, fazendo então necessário ressaltar que o local também guarda a lancha desta secretaria Educação, sendo compatíveis com a necessidade da administração pública para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: Fica renovado o prazo de vigência ao Contrato Administrativo de Locação de nº 003/2021 – SEMED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de maio de 2023 até 05 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do Termo aditivo e de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339.000 - Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.36.14.00.00 - Locação de Imóveis

Fonte 15001001 - Identificação das Despesas com Manutenção e desenvolvimento do Ensino

Valor Mensal R\$ \$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). Valor Global: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatária designa a servidores. Fiscal Titular - Jobson Oliveira Trindade, Matrícula 46190-3.

Fiscal Substituto - Aldemir Pereira Caldas, Matrícula 15262-5, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 003/2021 – SEMED que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua A 03 de maio de 2023

LEILA CARVALHO FREIRE Secretária Municipal de Educação

Locatária

EMMANUEL BITTENCOURT RESQUE NETO

Locador

TESTEMUNHAS:

1º NOME

m Theread I Id

CPF 440348 90282

2º NOME

CPF 633-694-352-